ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.479/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 11.498.475,84 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 11.498.475,84 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.701.654,66
3.1.91.13.00.00	33104	Obrigações Patronais	R$ 554.000,00
3.3.90.30.00.00	33158	Material de Consumo	R$ 5.851,51
3.3.90.32.00.00	33111	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 44.406,57
3.3.90.32.00.00	33125	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 928,83
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 54.710,77
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.480,71
3.3.90.39.00.00	33107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 368.986,71
4.4.90.51.00.00	33107	Obras e Instalações	R$ 264.811,36
4.4.90.51.00.00	33159	Obras e Instalações	R$ 570.615,98
4.4.90.52.00.00	33148	Equipamentos e Material permanente	R$ 317.328,39
4.4.90.52.00.00	33860	Equipamentos e Material permanente	R$ 3.014.016,77
T o t a l			**R$ 8.899.792,26**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.859.058,77
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 278.000,00
3.3.90.33.00.00	33155	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 219.770,93
T o t a l			**R$ 2.356.829,70**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33154	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 210.412,88
3.1.91.13.00.00	33154	Obrigações Patronais	R$ 31.441,00
T o t a l			**R$ 241.853,88**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B41178A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2024. Edição 2986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/